

Boletim Informativo - Outubro/2021

Índice

1. Direito Público

- Afetação à sistemática dos repetitivos
- Reconhecimento de repercussão geral
- Tese firmada
- Inexistência de repercussão geral
- Trânsito em julgado

2. Direito Criminal

- Reconhecimento de repercussão geral
- Afetação à sistemática dos repetitivos
- Revisão de tese anteriormente firmada
- Trânsito em julgado

3. Direito Cível

- Afetação à sistemática dos repetitivos
- Trânsito em julgado

4. Aviso do NUGEPNAC

5. Incidentes de Demandas Repetitivas do TJPE

6. Suspensão de Incidente de Resolução de Demandas repetitivas – SIRDR (código 12099)

1. Direito Público

Afetação à sistemática dos repetitivos

[Tema 1108 - STJ](#): Possibilidade de a existência de lei municipal que autoriza a contratação de servidor público sem a prévia aprovação em concurso público afastar o dolo genérico hábil à configuração do ato de improbidade administrativa ([REsp 1926832/TO](#), [REsp 1930054/SE](#) e [REsp 1913638/MA](#) - **Data de afetação: 18/10/2021**)

[Tema 1109 - STJ](#) Ocorrência, ou não, de renúncia tácita da prescrição, como prevista no art. 191 do Código Civil, quando a Administração Pública reconhece o direito pleiteado pelo interessado ([REsp 1925192/RS](#), [REsp 1925193/RS](#) e [REsp 1928910/RS](#) - **Data de afetação: 20/10/2021**)

Reconhecimento de repercussão geral

[Tema 1175 - STF](#): Concessão do Adicional de Compensação por Disponibilidade Militar no percentual máximo previsto na Lei 13.954/2019 a todos os integrantes das Forças Armadas (Situação do tema: Mérito julgado. - [Leading Case ARE 1341061](#), Data de reconhecimento da existência de repercussão geral e de julgamento de mérito: 15/10/2021, aguardando publicação do acórdão)

[Tema 1170 - STF](#): Validade dos juros moratórios aplicáveis nas condenações da Fazenda Pública, em virtude da tese firmada no RE 870.947 (Tema 810), na execução de título judicial que tenha fixado expressamente índice diverso ([Leading Case RE 1317982](#), Data de reconhecimento da existência de repercussão geral: 15/10/2021)

[Tema 1174 - STF](#): Incidência da alíquota de 25% do imposto de renda exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior ([Leading Case ARE 1327491](#) - Data de reconhecimento da existência de repercussão geral: 08/10/2021)

[Tema 1172 - STF](#): Concessão de benefícios fiscais sobre o cálculo da quota devida aos municípios na repartição de receitas tributárias referentes ao ICMS, a depender do modelo de implantação, como nos Programas Fomentar e Produzir do Estado de Goiás ([Leading Case RE 1288634](#) - Data de reconhecimento da existência de repercussão geral: 01/10/2021)

[Tema 1178 - STF](#): Constitucionalidade da multa mínima prevista no artigo 33 da Lei 11.343/2006 ([Leading Case RE 1347158](#) - Data de julgamento de mérito: 22/10/2021)

[Tema 1177 - STF](#): Constitucionalidade do estabelecimento, pela Lei Federal 13.954/2019, de nova alíquota para a contribuição previdenciária de policiais e bombeiros militares estaduais inativos e pensionistas ([Leading Case RE 1338750](#) - Data de reconhecimento da existência de repercussão geral: 22/10/2021 - Data de julgamento de mérito: 22/10/2021 – aguardando a publicação do acórdão.)

Teses Firmadas

[Tema 642 - STF](#): Definição do legitimado para a execução de crédito decorrente de multa aplicada por Tribunal de Contas estadual a agente público municipal, em razão de danos causados ao erário municipal ([Leading Case RE 1003433](#) - Data de publicação do acórdão de mérito: [13/10/2021](#))

- Tese firmada: O Município prejudicado é o legitimado para a execução de crédito decorrente de multa aplicada por Tribunal de Contas estadual a agente público municipal, em razão de danos causados ao erário municipal.
- Sobrestados no Tribunal: 05 processos (unidades judiciárias comunicadas para dar andamento aos processos via sistema SEI e e-mail funcional)

[Tema 1177 - STF](#): Constitucionalidade do estabelecimento, pela Lei Federal 13.954/2019, de nova alíquota para a contribuição previdenciária de policiais e bombeiros militares estaduais inativos e pensionistas ([Leading Case RE 1338750](#) - Data de publicação do acórdão de mérito: [27/10/2021](#)).

- Tese firmada: A competência privativa da União para a edição de normas gerais sobre inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares (artigo 22, XXI, da Constituição, na redação da Emenda Constitucional 103/2019) não exclui a competência legislativa dos Estados para a fixação das alíquotas da contribuição previdenciária incidente sobre os proventos de seus próprios militares inativos e pensionistas, tendo a Lei Federal 13.954/2019, no ponto, incorrido em inconstitucionalidade.
- Sobrestados no Tribunal: não há processos suspensos.

Tema 1161 - STF: Dever do Estado de fornecer medicamento que, embora não possua registro na ANVISA, tem a sua importação autorizada pela agência de vigilância sanitária (Situação do tema: Acórdão publicado - [Leading Case RE 1165959](#) - Data de publicação do acórdão de mérito: [22/10/2021](#))

- Tese firmada: Cabe ao Estado fornecer, em termos excepcionais, medicamento que, embora não possua registro na ANVISA, tem a sua importação autorizada pela agência de vigilância sanitária, desde que comprovada a incapacidade econômica do paciente, a imprescindibilidade clínica do tratamento, e a impossibilidade de substituição por outro similar constante das listas oficiais de dispensação de medicamentos e os protocolos de intervenção terapêutica do SUS.
- Sobrestados no Tribunal: não há processos suspensos.

Tema 1130 - STF: Titularidade das receitas arrecadadas a título de IRRF incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas ([Leading Case RE 1293453](#) - Data de publicação do acórdão de mérito: [22/10/2021](#))

- Tese firmada: Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.
- Sobrestados no Tribunal: não há processos suspensos.

Tema 1055 - STF: Responsabilidade civil do Estado em relação a profissional da imprensa ferido, em situação de tumulto, durante cobertura jornalística (Situação do tema: Acórdão publicado - Data de publicação do acórdão de mérito: [20/10/2021](#))

- Tese firmada: É objetiva a Responsabilidade Civil do Estado em relação a profissional da imprensa ferido por agentes policiais durante cobertura jornalística, em manifestações em que haja tumulto ou conflitos entre policiais e manifestantes. Cabe a excludente da responsabilidade da culpa exclusiva da vítima, nas hipóteses em que o profissional de imprensa descumprir ostensiva e clara advertência sobre acesso a áreas delimitadas, em que haja grave risco à sua integridade física.
- Sobrestados no Tribunal: não há processos suspensos.

Tema 526 - STF: Possibilidade de concubinato de longa duração gerar efeitos previdenciários ([Leading Case RE 883168](#) - Data de publicação do acórdão de mérito: [07/10/2021](#))

- Tese firmada: É incompatível com a Constituição Federal o reconhecimento de direitos previdenciários (pensão por morte) à pessoa que manteve, durante longo período e com aparência familiar, união com outra casada, porquanto o concubinato não se equipara, para fins de proteção estatal, às uniões afetivas resultantes do casamento e da união estável.
- Sobrestados no Tribunal: 03 processos suspensos (unidades judiciárias comunicadas para dar andamento aos processos via sistema SEI e e-mail funcional)

[Tema 1068 - STJ](#): Legalidade da cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez permanente total por doença em seguro de vida, condicionando o pagamento da indenização à perda da existência independente do segurado. (Situação do tema: Acórdão publicado - [REsp 1845943/SP e REsp 1867199/SP](#), Data de publicação do acórdão de mérito: [18/10/2021](#)).

- Tese firmada: Não é ilegal ou abusiva a cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado, comprovada por declaração médica.
- Sobrestados no Tribunal: 02 processos (unidade judiciária comunicada para dar andamento aos processos via sistema SEI e e-mail funcional)

[Tema 878 - STJ](#): Discute-se a regra geral de incidência do imposto de renda sobre juros de mora, com foco nos juros incidentes sobre benefícios previdenciários pagos em atraso (Situação do tema: Acórdão publicado, [REsp 1470443/PR](#) Data de publicação do acórdão de mérito: [15/10/2021](#))

- Tese firmada: 1.) Regra geral, os juros de mora possuem natureza de lucros cessantes, o que permite a incidência do Imposto de Renda - Precedentes: REsp. n.º 1.227.133 - RS, REsp. n. 1.089.720 - RS e REsp. n.º 1.138.695 - SC;
2.) Os juros de mora decorrentes do pagamento em atraso de verbas alimentares a pessoas físicas escapam à regra geral da incidência do Imposto de Renda, posto que, excepcionalmente, configuram indenização por danos emergentes - Precedente: RE n. 855.091 - RS;
3.) Escapam à regra geral de incidência do Imposto de Renda sobre juros de mora aqueles cuja verba principal seja isenta ou fora do campo de incidência do IR - Precedente: REsp. n. 1.089.720 - RS.

Anotações Nugepnac: O ministro relator Mauro Campbell Marques destacou no acórdão publicado no DJe de 15/10/2021 que: "(...) para efeito de repetitivo, registrando que a 1ª tese é mera reafirmação de repetitivos anteriores, a 2ª tese é decorrente daquela julgada pelo Supremo Tribunal Federal e a 3ª tese é a elevação a repetitivo de tese já adotada pela Primeira Seção. Já o que seria a 4ª tese foi suprimida por versar sobre tema estranho a este repetitivo (imposto de renda devido por pessoas jurídicas), além do que também está firmada em outro repetitivo, o REsp. n.º 1.138.695 - SC (...)" Considerações do Ministro: A hipótese não se confunde com o TEMA 470, enfrentado no REsp 1277133/RS, que versa sobre a não-incidência de Imposto de Renda sobre juros de mora exclusivamente quando pagos no contexto de despedida ou rescisão do contrato de trabalho. Na Sessão de julgamento de 24/06/2015, a Primeira Seção "em questão de ordem, proposta pelo Sr. Ministro Relator, por maioria, vencida a Sra. Ministra Regina Helena Costa, decidiu sobrestar o julgamento do recurso, tornando sem efeito os votos anteriormente proferidos", em razão do Tema 808/STF. Repercussão Geral: Tema 808/STF - Incidência de imposto de renda sobre juros de mora recebidos por pessoa física.

- Sobrestados no Tribunal: não há processos suspensos no tribunal.

[Tema 1089 - STJ](#): Possibilidade de se promover o ressarcimento do dano ao erário nos autos da Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, ainda que se declare a prescrição para as demais punições previstas ([REsp 1899407/DF](#), [REsp 1899455/AC](#) e [REsp 1901271/MT](#) Data de publicação do acórdão de mérito: [13/10/2021](#))

- Tese firmada: Na ação civil pública por ato de improbidade administrativa é possível o prosseguimento da demanda para pleitear o ressarcimento do dano ao erário, ainda que sejam declaradas prescritas as demais sanções previstas no art. 12 da Lei 8.429/92.
- Sobrestados no Tribunal: não há processos suspensos no tribunal.

[Tema 1054 - STJ](#): Obrigatoriedade, ou não, de a fazenda pública exequente, no âmbito das execuções fiscais, promover o adiantamento das custas relativas às despesas postais referentes ao ato citatório ([REsp 1858965/SP](#), [REsp 1865336/SP](#) e [REsp 1864751/SP](#) - Data de publicação do acórdão de mérito: [01/10/2021](#))

- Tese firmada: A teor do art. 39 da Lei 6.830/80, a fazenda pública exequente, no âmbito das execuções fiscais, está dispensada de promover o adiantamento de custas relativas ao ato citatório, devendo recolher o respectivo valor somente ao final da demanda, acaso resulte vencida.
- Sobrestados no Tribunal: não há processos suspensos no tribunal.

[Tema 977 - STJ](#): Índices de reajuste aplicáveis aos benefícios de previdência complementar operados por entidades abertas (Situação do tema: Acórdão publicado - [REsp 1656161/RS](#) e [REsp 1663130/RS](#) - Data de publicação do acórdão de mérito: [25/10/2021](#))

- Tese firmada: A partir da vigência da Circular/Susep n. 11/1996, é possível ser pactuado que os reajustes dos benefícios dos planos administrados pelas entidades abertas de previdência complementar passem a ser feitos com utilização de um índice geral de preços de ampla publicidade (INPC/IBGE, IPCA/IBGE, IGP-M/FGV, IGP-DI/FGV, IPC/FGV ou IPC/FIPE). Na falta de repactuação, deve incidir o IPCA-E.
- Sobrestados no Tribunal: 03 processos suspensos (unidades judiciárias comunicadas para dar andamento aos processos via sistema SEI e e-mail funcional)

[Tema 1044 - STJ](#): Responsabilidade pelo custeio de honorários periciais, em ações acidentárias de competência da Justiça Estadual, nos casos em que a parte beneficiária da gratuidade da justiça é sucumbente (Situação do tema: Acórdão publicado - [REsp 1823402/PR](#) e [REsp 1824823/PR](#) - Data de publicação do acórdão de mérito: [25/10/2021](#))

- Tese firmada: Nas ações de acidente do trabalho, os honorários periciais, adiantados pelo INSS, constituirão despesa a cargo do Estado, nos casos em que sucumbente a parte autora, beneficiária da isenção de ônus sucumbenciais, prevista no parágrafo único do art. 129 da Lei 8.213/91.
- Sobrestados no Tribunal: sem processos suspensos.

Inexistência de repercussão geral

[Tema 1176 - STF](#): Revogação de isenção do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) para pessoas com deficiência, ante o direito adquirido e a isonomia tributária ([Leading Case RE 1334045](#) - Data de reconhecimento da inexistência de repercussão geral: 15/10/2021)

[Tema 1173 - STF](#): Competência originária do STF para julgar o pedido, o direito ao recebimento e a definição do valor de diárias de magistrados, para atuação em auxílio fora do local de lotação durante curso de formação, e o valor devido ([Leading Case RE 1301504](#) - Data de reconhecimento da inexistência de repercussão geral: 01/10/2021)

[Tema 1179 - STF](#): Cálculo do piso salarial dos professores da rede de educação básica, considerando a proporcionalidade para jornada de 40 horas semanais (Lei Federal 11.738/2008) e a distribuição da carga horária (Situação do tema: Reconhecida a inexistência de repercussão geral. ([Leading Case ARE 1343477](#) - Data de reconhecimento da inexistência de repercussão geral: 29/10/2021)

Cancelamento do Tema

[Tema 1062 - STJ](#): Possibilidade de se reconhecer a retroatividade de normas não expressamente retroativas do Código Florestal para alcançar situações consolidadas sob a égide da legislação anterior ([REsp 1731334/SP](#) e [REsp 1762206/SP](#) – Data do cancelamento: 22/10/2021)

Trânsito em julgado

[Tema 939 - STF](#): Possibilidade de as alíquotas da contribuição ao PIS e da COFINS serem reduzidas e restabelecidas por regulamento infralegal, nos termos do art. 27, § 2º, da Lei n. 10.865/2004 ([Leading Case RE 1043313](#) - Data do trânsito em julgado: [12/10/2021](#))

[Tema 808 - STF](#): Incidência de imposto de renda sobre juros de mora recebidos por pessoa física ([Leading Case RE 855091](#) - Data do trânsito em julgado: [09/10/2021](#))

[Tema 700 - STF](#): Constitucionalidade da incidência do ISSQN sobre a atividade de exploração de jogos e apostas - tais como a venda de bilhetes, de pules ou de cupons de apostas - e a validade da base de cálculo utilizada ([Leading Case RE 634764](#) - Data do trânsito em julgado: [06/10/2021](#))

[Tema 899 - STF](#): Prescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão de Tribunal de Contas ([Leading Case: RE 636886](#) - Data do trânsito em julgado: [05/10/2021](#))

[Tema 944 - STF](#): Alcance da imunidade de jurisdição de Estado estrangeiro em relação a ato de império ofensivo ao direito internacional da pessoa humana ([Leading Case ARE 954858](#) - Data do trânsito em julgado: [02/10/2021](#))

[Tema 452 - STF](#): Cláusula de plano de previdência complementar que estabelece valor inferior de complementação de benefício para mulheres em virtude de seu tempo de contribuição ([Leading Case RE 639138](#) - Data do trânsito em julgado: [02/10/2021](#))

[Tema 642 - STF](#): Definição do legitimado para a execução de crédito decorrente de multa aplicada por Tribunal de Contas estadual a agente público municipal, em razão de danos causados ao erário municipal ([Leading Case RE 1003433](#) - Data do trânsito em julgado: [28/10/2021](#))

[Tema 1055 - STJ](#): Possibilidade da inclusão do valor de eventual multa civil na medida de indisponibilidade de bens decretada na ação de improbidade administrativa ([REsp 1862792/PR](#) e [REsp 1862797/PR](#) Data do trânsito em julgado: [29/09/2021](#))

2. Direito Criminal

Afetação à sistemática dos repetitivos

Tema 1107 – STJ: Saber se há imprescindibilidade de laudo pericial firmado por perito oficial para o reconhecimento da qualificadora do rompimento de obstáculo nos crimes de furto ([REsp 1917110/RS](#), [REsp 1931383/RS](#), [REsp 1931345/RS](#) e [REsp 1931344/RS](#) - Data de afetação: [06/10/2021](#))

- Informações Complementares: Não aplicação do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do Código de Processo Civil e no art. 256-L do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça (suspensão do trâmite dos processos pendentes).

Publicação do Acórdão

Tema 1178 - STF: Constitucionalidade da multa mínima prevista no artigo 33 da Lei 11.343/2006 (Situação do tema: Acórdão publicado. - [Leading Case RE 1347158](#) - Data de publicação do acórdão de mérito: [27/10/2021](#))

- Tese firmada: A multa mínima prevista no artigo 33 da Lei 11.343/06 é opção legislativa legítima para a quantificação da pena, não cabendo ao Poder Judiciário alterá-la com fundamento nos princípios da proporcionalidade, da isonomia e da individualização da pena.
- Sobrestados no Tribunal: não há processos suspensos.

Trânsito em Julgado

Tema 1171 - STF: Possibilidade de investigado em inquérito policial ou de réu em ação penal em andamento, não transitada em julgado, realizar matrícula e participar de curso de reciclagem de vigilantes (Situação do Tema: Trânsito em julgado - [Leading Case RE 1307053](#) - Data do trânsito em julgado: [27/10/2021](#))

3. Direito Cível

Tese firmada

[Tema 1067 - STJ](#): Obrigatoriedade ou não de cobertura, pelos planos de saúde, da técnica de fertilização in vitro (Situação do tema: Acórdão publicado - Data de publicação do acórdão de mérito: [27/10/2021](#) – Paradigmas: [REsp 1822420/SP](#) - [REsp 1822818/SP](#) - [REsp 1851062/SP](#))

- Tese firmada: Salvo disposição contratual expressa, os planos de saúde não são obrigados a custear o tratamento médico de fertilização in vitro.
- Sobrestados no Tribunal: 20 processos (unidades judiciárias comunicadas para dar andamento aos processos via sistema SEI e e-mail funcional)

4. Aviso do NUGEPNAC-TJPE

Prezados,

Considerando a Resolução nº 235/2016, alterada pela Resolução nº 286/2019, e a Portaria 135/2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, **solicito a atenção** necessária quando do **lançamento das decisões** de sobrestamento por temas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Com constância, tem sido encontrado nos relatórios a utilização incorreta de movimentos (suspensão por RE, Resp, SIRDR e IRDR) e complementos (numeração dos temas) da Tabela Processual Única do CNJ, o que, por consequência, **impossibilita o efetivo controle** dos processos sobrestados pelo NUGEPNAC e seu posterior prosseguimento no momento da publicação do acórdão ou trânsito em julgado daquele tema repetitivo e gera inconsistências nos relatórios enviados ao CNJ.

Deste modo, peço o uso correto dos movimentos e da numeração dos temas nas suspensões:

Código 265 – Recurso Extraordinário com Repercussão Geral;

Relação dos temas disponível em:

<http://stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp>

Código 11975 – Recurso Especial Repetitivo;

Relação dos temas repetitivos disponível em:

https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/?pesquisarPlurais=on&pesquisarSinonimos=on

Código 12099 – Por decisão do Presidente do STJ – IRDR (SIRDR);

Relação das suspensões por IRDR disponível em:

https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/?pesquisarPlurais=on&pesquisarSinonimos=on

Código 12098 – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) do Tribunal local. Relação dos IRDRs local disponível em:

<http://www.tjpe.jus.br/web/vice-presidencia/nugep>

5. Incidentes de resolução de demandas repetitivas do TJPE (código 12098)

Processo Paradigma	Questão submetida a julgamento	Situação
00011342-04.2016.8.17.0000 (IRDR 01 – UBER);	Questiona-se a legalidade ou não do aplicativo UBER como meio de transporte remunerado de passageiros;	Julgado
0015298-39.2016.8.17.2001 (IRDR 02 – PRODEPE X ICMS)	O cerne da controvérsia cinge-se em definir se o Estado pode permitir o uso dos créditos presumidos e, só depois, sobre o que for ao final arrecadado, proceder à entrega dos 25% pertencentes aos Municípios, ou se primeiro se faz a repartição do total devido de ICMS, ou seja, destinam-se os 25% aos Municípios e, só então, sobre os seus 75%, poderia aceitar o uso de créditos presumidos pelas empresas beneficiadas pelo PRODEPE;	Julgado
0025375-98.2013.8.17.0001 (IRDR nº 03 – GEAI Polícia Civil de PE)	O presente IRDR cinge-se ao pagamento aos Agentes e Escrivães de Polícia Civil da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência (GEAI) no valor correspondente a ocupante de cargo de nível superior, no período de janeiro/2009 a setembro/2011, face a alteração dos referidos cargos de nível médio para superior perpetrada pela LCE nº 137/08 (publicada em 31/12/2008)	Admitido
0012855-07.2016.8.17.0000 (IRDR nº 04 – Carga Horária Polícia Civil de PE)	O tema central aduzido no presente incidente versa sobre o aumento da carga horária dos Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco de 6 (seis) para 8 (oito) horas diárias que teria ocorrido sem a devida majoração dos seus vencimentos, por meio do art. 19, da LCE nº 155/2010, no que tange à incidência ou não do instituto da prescrição do próprio fundo de direito. A tese autoral defende a ocorrência de prestação de trato sucessivo, assim, as obrigações como tais deveriam ser reajustadas na mesma proporcionalidade do aumento da carga horária e, portanto, a prescrição atinge tão somente as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação, reforçando o disposto na Súmula nº 85/STJ, na jurisprudência pátria e na CF/88.	Julgado
0000621-36.2017.8.17.3240 (IRDR nº 05 – Contratos bancários X Analfabetos) - PJE	<ol style="list-style-type: none"> 1) questão nuclear: condicionamento da validade do negócio jurídico de empréstimo bancário a pessoa analfabeta à observância de formalidade essencial para sua contratação; 2) questão adjacente: configuração da responsabilidade objetiva de instituição financeira pelo dever de indenizar pessoa analfabeta por dano moral in re ipsa, na hipótese de concessão de crédito sem a observância de formalidade essencial para a contratação; 3) questão adjacente: possibilidade de aplicação ex officio do instituto da compensação, previsto no art. 368 do CCB, quando resultar provada a utilização, por pessoa analfabeta, de quantia disponibilizada por instituição financeira em decorrência de mútuo feneratício efetivamente não contratado pelo tomador, ou judicialmente declarado inválido por ter sido contratado sem a observância de formalidade essencial; 4) questão adjacente: quando a causa de pedir da pretensão de declaração de inexistência de débito, reputado decorrente de empréstimo bancário a pessoa analfabeta, está limitada à negativa de contratação do negócio jurídico, é possível o reconhecimento da nulidade por vício formal do contrato refletido em documentos juntados aos autos? 	Admitido

0008770-65.2021.8.17.9000 (IRDR – 6: cumprimento de pena)

A suspensão dos efeitos práticos da contagem em dobro do tempo de prisão nas unidades integrantes do denominado Complexo do Curado, bem como o sobrestamento de todos os recursos de agravo de execução, relacionados à questão jurídica em apreço, até o julgamento do presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0008770-65.2021.8.17.9000

Admitido



6. Suspensão de Incidente de Resolução de Demandas repetitivas – SIRDR (código 12099)

Comunicamos a **decisão favorável ao pedido de Suspensão Nacional** formulado pelo Banco do Brasil no IRDR nº: 0010218-16.2020.8.27.2700/TJTO, sob o fundamento do artigo 982, §3º e 4º, do Código de Processo Civil, em que se discute:

- O Banco do Brasil possui, ou não, legitimidade passiva ad causam para figurar no polo passivo de demanda na qual se discute eventual falha na prestação do serviço quanto a conta vinculada ao PASEP, saques indevidos e desfalques, além da ausência de aplicação dos rendimentos estabelecidas pelo Conselho Diretor do referido programa.
- A pretensão ao ressarcimento dos danos havidos em razão dos desfalques em conta individual vinculada ao PASEP se submete ao prazo prescricional decenal previsto pelo artigo 205 do Código Civil ou ao prazo quinquenal estipulado pelo artigo 1º do Decreto nº 20.910/32.
- O termo inicial para a contagem do prazo prescricional é o dia em que o titular toma ciência dos desfalques ou a data do último depósito efetuado na conta individual vinculada ao PASEP.”

Para realizar o **sobrestamento dos Processos (Pje)**, deve-se seguir a seguinte ordem:

1) Tipo de documento: Decisão

2) Modelo: Decisão interlocutória

3) Selecione os movimentos processuais: Decisão (código: 3)

4) **Suspensão ou Sobrestamento (código: 25)**

5) **Por decisão do Presidente do STJ – IRDR (código 12099)**

6) **Optar no complemento o nº 9.**

Tema/SIRDR	9	Situação	Suspensão deferida	Assuntos	<input type="checkbox"/>
Questão Objeto da SIRDR			- O Banco do Brasil possui, ou não, legitimidade passiva ad causam para figurar no polo passivo de demanda na qual se discute eventual falha na prestação do serviço quanto a conta vinculada ao PASEP, saques indevidos e desfalques, além da ausência de aplicação dos rendimentos estabelecidas pelo Conselho Diretor do referido programa. - A pretensão ao ressarcimento dos danos havidos em razão dos desfalques em conta individual vinculada ao PASEP se submete ao prazo prescricional decenal previsto pelo artigo 205 do Código Civil ou ao prazo quinquenal estipulado pelo artigo 1º do Decreto nº 20.910/32. - O termo inicial para a contagem do prazo prescricional é o dia em que o titular toma ciência dos desfalques ou a data do último depósito efetuado na conta individual vinculada ao PASEP.		
Anotações Nugep			- IRDR n. 0720138-77.2020.8.07.0000/TJDF; IRDR n. 0010218-16.2020.8.27.2700/TJTO; IRDR n. 0812604-05.2019.8.15.0000/TJPB; IRDR n. 0756585-58.2020.8.18.0000/TJPI. Vide Controvérsia 247/STJ		
Ramo do Direito			DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO		
Processo	Tribunal de Origem	Relator	Decisão		
SIRDR 71/TO Push	TJTO	PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES	18/03/2021		

Última atualização: 18/03/2021